

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1822-2024/FUNDED, ref. ao processo SECEL-PRO-2024/06266.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o INSTITUTO INCA - INCLUSÃO, CIDADANIA E AÇÃO, inscrito (a) no CNPJ sob nº 07.368.655/0001-66.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterar a Cláusula Segunda - Dos Recursos, Cláusula Terceira da Dotação Orçamentária e Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 1822-2024, onde fica acrescentado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no valor total do termo, prorrogando o termo de fomento por mais 6 meses, com início em 01/10/2025 e término em 30/04/2026.

Orgão: 23601- **Projeto:** 8026 - **Despesa:** 33.50.41 - **Fonte:** 15000000 - **Valor:** R\$: 100.000,00 (cem mil reais).

Origem do recurso: Recurso oriundo de emenda parlamentar do nº54 do Deputado Estadual Gilberto Cattani.

ASSINATURA: 30/09/2025.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Cybele Bussiki - Presidente do INSTITUTO INCA - INCLUSÃO, CIDADANIA E AÇÃO.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1666-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/06266.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o INSTITUTO REALIZE - CNPJ nº 50.072.820/0001-67.

OBJETO: "Cidades em Foco é um projeto que tem como objetivo a produção de dois mini documentários com a duração de 15 até 20 minutos cada, focados nos aspectos históricos e geopolíticos das cidades de Alta Floresta e Guarantã do Norte, no estado de Mato Grosso. O processo se baseará em entrevistas com especialistas e personalidades locais, bem como na utilização de registros audiovisuais de alta qualidade".

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 15000000 - **VALOR:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.25.000890-0 (Data do Empenho 08/08/2025).

ORIGEM DO RECURSO: através de Emenda Parlamentar nº 073 do Deputado Estadual Faissal Jorge Calil Filho.

VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

FISCAL: Amélia Angelina Silva Pereira- Matrícula- 354789

VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 28/02/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer E Marcelo Carvalho Da Silva - Presidente Do Instituto Realize.

Protocolo 1741444

PORTARIA Nº 217/2025/GAB/SECEL

Torna SEM EFEITO as Portarias nº 185/2025/GAB/SECEL e Portaria nº 211/2025/GAB/SECEL, que instaurou Tomada de Contas Especial do Termo de Compromisso Especial nº 017/CRI/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13, da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 003/2025/PP/TCE/MT, que regulamenta a Tomada de Contas Especial, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Estado e dos municípios, **RESOLVE:**

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 185/2025/GAB/SECEL, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29057, de 21/08/2025, pg. 57, e Portaria nº 211/2025/GAB/SECEL, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29078, de 19/09/2025, pg. 64, que instaurou Tomada de Contas Especial do Termo de Compromisso Especial nº 017/CRI/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e a Sra. Gláucia Vicentini, inscrita no CPF nº 008.117.251-62, **considerando que o Art. 10, inciso I, da Resolução Normativa nº 003/2025/PP/TCE-MT, dispensa a instauração de Tomada de Contas Especial, se o valor original do suposto dano não superar a 400 (quatrocentas) UPFs/MT;**

Art. 2º. DETERMINAR à Comissão instituída pela Portaria nº 73/2025/GAB/SECEL, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 07/04/2025, pg. 61, que promova medidas cabíveis para o ressarcimento ao erário, por meio de notificação do responsável para regularização voluntária e, ainda, inscrição do débito em Dívida Ativa;

Art. 3º. Esta Portaria tem eficácia retroativa a 21/08/2025.

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1741214

PORTARIA Nº. 219/2025/GAB/SECEL

Instaura processo de Tomada de Contas Especial do Contrato de Gestão nº 001/2011/SEC/MT - Edital de Seleção nº 04/2010 e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº. 003/2025/PP/TCE/MT, que regulamenta a Tomada de Contas Especial no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado e dos municípios, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar o procedimento de Tomada de Contas Especial do Contrato de Gestão nº 001/2011/SEC/MT - Edital de Seleção nº 04/2010, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e o Instituto Pro-Ambiência de Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº 04.385.767/0001-37 com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas e elisão do dano ao erário.

Art. 2º Designar a Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº. 73/2025/GAB/SECEL, publicada no Diário Oficial do dia 07/04/2025, pág. 61, que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2024/2026, composta pelos servidores: Palloma Emanuelli Torquato da Silva Quiarense Caetano, Luciana Vieira de Melo Gomes Almeida e Josué Natanael Silva Andrade, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução Normativa nº. 003/2025 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 (quinze) dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1741226

PORTARIA Nº 220/2025/SECEL

Designação de servidores para compor a Comissão de Ética.

Altera a Portaria nº 202/2025/SECEL, que dispõe sobre a designação de membros da Comissão de Ética da SECEL.

O Secretário De Estado De Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015 e; considerando a Lei Complementar Estadual nº 112, de 1º de julho de 2002, o Decreto nº 1.955 e 1956 de 11 de outubro de 2013, e o Decreto nº 2.490 de 11 de agosto de 2014. **RESOLVE:**

Art.1º. RECOMPOR a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL/MT) designando os seguintes servidores:

Membros titulares:

- I - Nilma da Cunha Godoi - 89538;
- II - Lucivaldo Pires de Ávila - 249697;
- III - Carmen Lúcia da Silva Paniago - 302540.

Membros Suplentes:

- I - Enndi Uemura - 260519;
- II - Carine Machado da Silva - 203706;
- III - Edimeire Rodrigues Silva - 127486.

Art. 2º. Designar o membro titular Nilma da Cunha Godoi, matrícula 89538, para exercer a Presidência do referido colegiado:

Art. 3º. Designar a servidora Debora Moreira Borges Nunes, matrícula 251404, para exercer o cargo de Secretária Executiva da referida comissão.